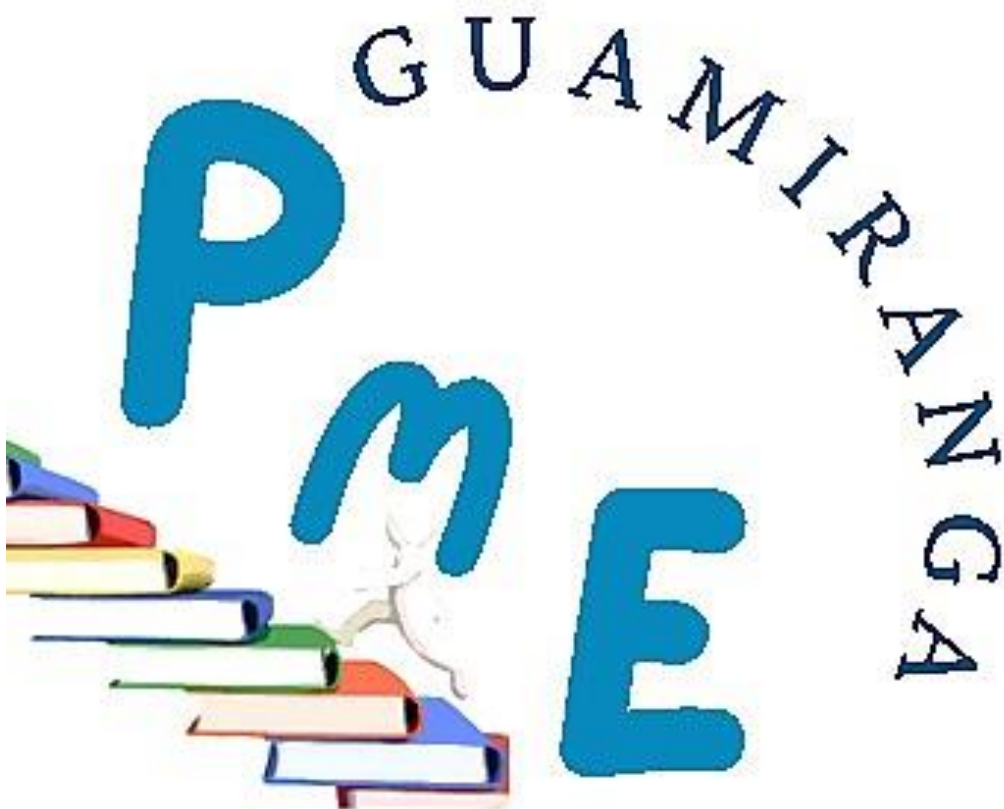




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GUAMIRANGA – PR

2025

Sumário

| | |
|--|----|
| I. INTRODUÇÃO | 4 |
| II. DADOS DO RELATÓRIO | 7 |
| III. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2025 | 8 |
| INDICADORES DA META 1 – em andamento..... | 9 |
| Meta 1 – Monitoramento das estratégias | 11 |
| INDICADORES DA META 2 – atingida | 13 |
| Meta 2 – Monitoramento das estratégias | 14 |
| INDICADORES DA META 3 – em andamento..... | 17 |
| Meta 3 – Monitoramento das estratégias | 19 |
| INDICADORES DA META 4 – em andamento..... | 20 |
| Meta 4 – Monitoramento das estratégias | 22 |
| INDICADORES DA META 5 – atingida | 24 |
| Meta 5- Monitoramento das estratégias | 26 |
| INDICADORES DA META 6 – em andamento..... | 27 |
| Meta 6 – Monitoramento das estratégias | 28 |
| INDICADORES DA META 7 – em andamento | 29 |
| Meta 7 – Monitoramento das estratégias | 31 |
| INDICADORES DA META 8 – em andamento..... | 35 |
| Meta 8– Monitoramento das estratégias..... | 36 |
| INDICADORES DA META 9 – em andamento..... | 37 |
| Meta 9 – Monitoramento das estratégias | 37 |
| INDICADORES DA META 10 – excluída | 39 |
| INDICADORES DA META 11 – excluída | 39 |
| INDICADORES DA META 12 – excluída | 41 |
| INDICADORES DA META 13 – excluída | 42 |

| | |
|---|----|
| INDICADORES DA META 14 – excluída | 43 |
| INDICADORES DA META 15 – atingida | 44 |
| Meta 15 – Monitoramento das estratégias | 45 |
| INDICADORES DA META 16 – atingida | 45 |
| Meta 16 – Monitoramento das estratégias | 46 |
| INDICADORES DA META 17 – não atingida | 48 |
| Meta 17 – Monitoramento das estratégias | 49 |
| INDICADORES DA META 18 – em andamento..... | 49 |
| Meta 18 – Monitoramento das estratégias | 52 |
| INDICADORES DA META 19 – atingida | 53 |
| Meta 19 – Monitoramento das estratégias | 56 |
| INDICADORES DA META 20 – atingida | 58 |
| Meta 20 – Monitoramento das estratégias | 59 |
| IV CONSIDERAÇÕES FINAIS | 61 |

I. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Guamiranga, estabelecido originalmente pela Lei nº 719/2015, define as diretrizes e objetivos educacionais do município para o período de 2015 a 2025. Alinhado às 20 metas do Plano Nacional de Educação, o documento passou por atualizações importantes ao longo dos anos, incluindo ajustes pelas Leis nº 774/2017 e nº 870/2019. Uma dessas mudanças significativas foi a supressão de cinco metas, decidida em plenária após embasamento legal.

A dinâmica de acompanhamento também evoluiu: desde 2021, ficou definido que as avaliações do plano ocorreriam a cada quatro anos. Recentemente, com a aprovação da Lei nº 1083/2025, a vigência do PME foi prorrogada até o final de 2026. Em função disso, a Lei nº 1092/2025 também adiou, em caráter excepcional, o cronograma de avaliação para que ele siga o novo prazo do plano.

Todo esse processo de construção e revisão segue o que determina a Lei Municipal nº 330/2007. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, a responsabilidade de formular, aprovar e implementar as políticas educacionais. Uma vez finalizado pelo Executivo, o projeto de lei segue para a Câmara de Vereadores para a votação final e aprovação.

II INDICADORES E SUA CONFIABILIDADE

1. A Problemática dos Dados Oficiais

Historicamente, o monitoramento do Plano Municipal de Educação enfrentou obstáculos devido à defasagem dos dados demográficos. Por muito tempo, as projeções basearam-se no Censo de 2010, o que gerava distorções entre a realidade observada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os indicadores oficiais do IBGE e IPARDES.

No entanto, para este ciclo de monitoramento de **2025**, o cenário é mais robusto. Com a publicação dos dados definitivos do **Censo 2022**, o município de Guamiranga pôde recalibrar suas metas com base em uma população real de **7.856 habitantes**, corrigindo as estimativas infladas que dificultavam a aferição precisa do atendimento escolar.

2. A Construção de Indicadores Locais

Seguindo as orientações do manual do INEP (2016), este relatório adota indicadores municipais construídos a partir de fontes oficiais e complementados por dados administrativos internos. Para garantir a transparência e a reprodutibilidade, os dados locais aqui apresentados seguem os critérios de:

- **Fonte:** Censo Escolar (INEP) e Busca Ativa Municipal.
- **Periodicidade:** Anual (coleta 2024/2025).
- **Metodologia:** Confronto entre matrículas efetivadas e o mapeamento territorial realizado pelos Agentes Comunitários de Saúde e Conselho Tutelar.

3. Diagnóstico da Meta 1: Educação Infantil

A Meta 1 exige um olhar atento sobre duas frentes distintas: a pré-escola e a creche.

3.1. Pré-Escola (4 e 5 anos): A oferta de vagas para esta faixa etária está **universalizada** no município. Embora indicadores baseados em projeções populacionais antigas pudessem sugerir déficit, a **Busca Ativa** realizada em parceria com a Saúde e o Conselho Tutelar confirma que não há crianças de 4 e 5 anos fora da escola em Guamiranga. O diagnóstico local, portanto, prevalece sobre as projeções estatísticas por ser fruto de verificação *in loco*.

3.2. Creche (0 a 3 anos): O ano de 2025 marca um avanço histórico para o município com o início das atividades do **CMEI Elisabeth Paladino**.

- **Atendimento:** 42 crianças a partir de um ano de idade.
- **Modalidade:** Tempo Integral.
- **Impacto:** Somado ao atendimento já consolidado do **CMEI Pingo de Ouro** (que atende 100% das crianças de 3 anos que procuram vaga), o município amplia significativamente o percentual de atendimento da Meta 1, reduzindo a fila de espera e garantindo o suporte às famílias trabalhadoras.

CMEI Elisabeth Paladino: O Salto para o Tempo Integral

O Centro Municipal de Educação Infantil Elisabeth Paladino representa a nova fronteira da Meta 1 em Guamiranga. Oficialmente denominado pela Lei Municipal nº 16/2024, o CMEI Elisabeth Paladino foi concebido para atender a demanda de tempo integral, foco essencial para a ampliação da taxa de cobertura em creches.

A oferta de matrículas para 2025 nesta unidade abrange as faixas de Infantil 1 (1 ano), Infantil 2 (2 anos) e Infantil 3 (3 anos). Esta é uma mudança de paradigma para o município, pois preenche o vazio assistencial para crianças de 1 e 2 anos que anteriormente não possuíam vagas garantidas. A integração do ensino em tempo integral é uma resposta direta à convocação da Secretaria de Educação realizada em maio de 2024, que buscou mapear o interesse dos pais por este modelo de ensino.

4. Conclusão sobre a Confiabilidade

Para fins de monitoramento do PME 2025, o município opta pela utilização dos dados do **Censo Escolar** e dos registros da Secretaria de Educação. Essa escolha justifica-se pela segurança e atualidade dessas bases, que refletem a real ocupação das salas de aula e o sucesso das políticas de expansão de vagas, como a implementação de novas unidades e a modernização da infraestrutura tecnológica da rede.

II. DADOS DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento - Período analisado: Novembro de 2024 a Dezembro de 2025 () de Avaliação

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---|--|---------|----------------------|----------------|-------------------------------|---|-----------|---------------|--|
| PARTE A - DADOS CADASTRAIS | Município: | Guamiranga | Cód. Município: | 4108957 | Microrregião: | Prudentópolis | Mesorregião: | Sudeste Paranaense | UF | Paraná | |
| | Plano Municipal de Educação: | Lei nº 719/2015 de 18/06/2015, Lei nº 774/2017 de 20/06/2017, Lei nº 870/19 de 23/12/2019 e Lei nº 945/2021 de 14/12/2021, Lei nº 1083/2025 de 03/07/205 e Lei nº 1092/2025 de 02/12/2025. | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação previstos: | junho 2017, junho 2019, junho 2021 e junho 2026 | Ano da primeira avaliação: | 2017 | | | | | | | |
| | Comissão Coordenadora: | Márcia Luiza Pontarolo - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Camila Gali - Representante do Conselho Municipal de Educação; Jubair Gonçalves Pereira - Representante do Poder Legislativo; Marco Aurelio Bulhak - Representante da Sociedade Civil Organizada (Associação dos Pequenos Agricultores de Rio Bonito) | | | | | | (Ato legal de nomeação- Decreto N°. 280/2023) | | | |
| | Equipe Técnica: | Rosi Lopes (Professor III); Edemair Veiber Cabral (Professor I); Bernadete Veiber Cabral (Professor I); Bernadete Haidamacha (Professor I); Marcos Geraldo Gonçalves Pereira (Professor I); Cristiane Martins dos Santos (Professor I); Camila Gali (Professor I); Joanesli Leskievicz (Secretário Escolar); Jumara Paxko (Assistente Operacional Feminino I); André Luis Gonçalves dos Santos (Coordenador de Controle Interno). | | | | | | (Ato legal de nomeação - Portaria nº 337/2023 de 7/12/2023) | | | |
| | Contatos de referência: | Telefone: | (42)34381191, 99787288, 920006656, 991287911 | | | E-mail: | educacao@guamiranga.pr.gov.br | | | | |

III. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2025

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Guamiranga ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre novembro 2024 a dezembro de 2025 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”(disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

O IPARDES e SEED sistematizou e disponibilizou os dados disponíveis até novembro de 2024, por meio dos Cadernos de Subsídios para o Monitoramento e Avaliação dos PME. Porém, com as seguintes limitações: Os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico ainda estão sendo publicados e sem calendário de finalização de divulgação definido pelo IBGE. Em virtude do contingente populacional mensurado pelo Censo Demográfico de 2022, a série histórica das estimativas municipais utilizadas como subsídio para avaliação dos PME no Paraná, necessitarão ser ajustadas. Dessa forma, a atualização dos Cadernos de Subsídios foi realizada com limitações.

INDICADORES DA META 1 – em andamento

| | | | |
|---|---|---|-----------------------|
| Meta 1 | Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. | | |
| Indicador 1A Nacional | Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche. | | |
| Indicador 1A Proposto | Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola. | | |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$ | | |
| Unidade de medida | % de pessoas. | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | Variáveis | Fontes | Instituições |
| | População total de 4 e 5 anos de idade | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RIPSA/IPARDES |
| | CO_MUNICIPIO | Censo Escolar | INEP |
| | QT_MAT_BAS_4_5 | Censo Escolar | INEP |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | |
| Periodicidade de atualização | Anual | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | |
| Indicador 1B Nacional | Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche. | | |
| Indicador 1B Proposto | Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche | | |
| Conceitos e definições | Percentual de crianças de 0 e 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$ | | |
| Unidade de medida | % de pessoas. | | |
| Variáveis que | Variáveis | Fontes | Instituições |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|---|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | População total de 0 e 3 anos de idade | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RIPSA/IPARDES | | | | | | | |
| | CO_MUNICIPIO | Censo Escolar | INEP | | | | | | | |
| | QT_MAT_BAS_0_3 | Censo Escolar | INEP | | | | | | | |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | | | | | | | | |
| Periodicidade de atualização | Anual. | | | | | | | | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados. | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores | | | | | | | | | | |
| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador 1A | 43,2% | 73,8% | 62,6% | 65,7% | 97,0% | 90,5% | 87,1% | 96,4% | 103,7% | 89,5% |
| Indicador 1B | 13,4% | 3,2% | 13,6% | 9,3% | 8,6% | 6,7% | 5,6% | 5,5% | 7,0% | 9,8% |
| Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2025 (Tabulações Especiais PNE) | | | | | | | | | | |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica | | | | | | | | | | |

Embora os dados do IparDES contabilizem crianças de 0 a 3 anos, a rede municipal de Guamiranga passou por uma reestruturação recente. Até então, a oferta da educação infantil ocorria de forma parcial para crianças a partir dos três anos. No entanto, em 2025, o município ampliou o atendimento, passando a oferecer vagas na modalidade integral para crianças de um a três anos completos.

Meta 1 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo da estratégia | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento |
|-------------|---------------------|---|--|
| 1.1 | 2015 | Expandir o atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do Município. A partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 1.2 | 2015 | Estabelecer, por meio da Secretaria Municipal de Educação, normas, procedimentos e prazos para definição do quantitativo da demanda das famílias por creches. A partir da vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 1.3 | 2015 | Buscar a adesão aos programas nacionais de construção e reestruturação de escolas e CMEI, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 1.4 | 2015 | Assegurar a Avaliação da educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros Indicadores relevantes. A partir da vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 1.5 | 2015 | Promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, a partir deste PME. | Estratégia já atingida |
| 1.6 | 2015/2025 | Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica e cursos de aperfeiçoamento oferecidos aos profissionais da educação. Até o final da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 1.7 | 2015/2025 | Estimular a criação programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças. Até o final da vigência deste plano. | Estratégia já atingida |
| 1.8 | 2015/2025 | Garantir o atendimento da criança de três a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e que preservem as especificidades desta etapa de ensino. Até o final da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

| | | | |
|------|-----------|--|-------------------------|
| 1.9 | 2015/2025 | Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Até o final da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 1.10 | 2015/2025 | Assegurar na rede municipal de ensino o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de três a cinco anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Até o final da vigência deste PME. | Estratégia em andamento |
| 1.11 | 2015/2025 | Ampliar a equipe técnico-pedagógica da educação infantil na rede municipal de ensino, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento às crianças. Até o final da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 1.12 | 2015/2025 | Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola com a presença de monitores. Até o final da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 1.13 | 2015 | Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

O cumprimento das estratégias da Meta 1 demonstra um equilíbrio entre expansão física e normatização. Das 13 estratégias, dez foram atingidas, uma está em andamento e duas não foram iniciadas.

- **Estratégias Atingidas:** O município logrou expandir o atendimento seguindo padrões nacionais de qualidade (1.1), garantiu a adesão a programas de construção de CMEIs (1.3), promoveu a formação continuada (1.5) e assegurou o atendimento especializado para alunos com deficiência (1.6) e a inserção da cultura da paz no currículo (1.13) também são realidades consolidadas.

- **Estratégia em Andamento (1.10):** Refere-se à garantia de acesso em tempo integral para crianças de 3 a 5 anos. Com a inauguração do CMEI Elisabeth Paladino e o mapeamento de interesse realizado em 2024, o município está em fase final de implementação desta oferta estruturada.
- **Estratégias Não Iniciadas (1.2 e 1.4):** A estratégia 1.2, que previa estabelecer normas e prazos para definição do quantitativo da demanda por creches, não foi iniciada devido à inexistência de procedimentos formais padronizados na Secretaria de Educação para esse fim estatístico. A estratégia 1.4, referente à avaliação da infraestrutura e pessoal com base em parâmetros nacionais, aguarda a efetiva implantação de um programa correspondente pelo Governo Federal para que o município possa aderir e executar as aferições.

INDICADORES DA META 2 – atingida

| | | | |
|---|---|---|-----------------------|
| Meta 2 | Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. | | |
| Indicador 2A Nacional | Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) | | |
| Indicador 2A Proposto | Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental regular ou no Ensino Médio regular. | | |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$ | | |
| Unidade de medida | % de pessoas. | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | Variáveis | Fontes | Instituições |
| | População total de 6 a 14 anos de idade | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | DATASUS/RIPSA/IPARDES |
| | CO_MUNICIPIO | Censo Escolar | INEP |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | QT_MAT_BAS_6_10 | Censo Escolar | INEP | | | | | | | |
| | QT_MAT_BAS_11_14 | Censo Escolar | INEP | | | | | | | |
| Níveis de desagregação | Estados e municípios | | | | | | | | | |
| Periodicidade de atualização | Anual | | | | | | | | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | | | | | | | | |
| Indicador 2B Nacional | Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. | | | | | | | | | |
| Indicador proposto | Nenhum. | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído} / \text{População de 16 anos}) \times 100$. | | | | | | | | | |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola. | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores | | | | | | | | | | |
| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador 2A | 97,8% | 96,4% | 97,3% | 99,3% | 100,5% | 101,8% | 98,6% | 100,6% | 94,9% | 98,4% |
| Indicador 2B | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2025 (Tabulações Especiais PNE) | | | | | | | | | | |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica | | | | | | | | | | |

Meta 2 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo da estratégia | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento |
|-------------|---------------------|---|--|
| 2.1 | 2015 | Assegurar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, através dos conselhos de classe, com o apoio da equipe pedagógica da escola, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

| | | | |
|-----|-----------|--|------------------------|
| 2.2 | 2015 | Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.3 | 2015 | Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, anualmente, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.4 | 2015 | Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.5 | 2015/2025 | Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, até o final da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.6 | 2015 | Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.7 | 2015/2025 | Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.8 | 2015 | Promover reformulações, sempre que necessário, dos projetos pedagógicos na rede municipal de ensino, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.9 | 2015 | Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com as normas específicas expedidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação. A partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

| | | | |
|------|-----------|--|-------------------------|
| 2.10 | 2015 | Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), mediante as responsabilidades estabelecidas, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.11 | 2015 | Ampliar e fortalecer as políticas intersetoriais de saúde, meio ambiente, cultura e outras, para que, de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio e orientação à comunidade escolar, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.12 | 2015/2025 | Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais da educação, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.13 | 2015/2025 | Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e do campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação (FNDE/MEC), com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran), durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.14 | 2015/2025 | Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços físicos das escolas que atendem alunos do ensino fundamental e daqueles com dificuldades de locomoção, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.15 | 2016 | Garantir tecnologias nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem, a partir do primeiro ano de vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.16 | 2015/2025 | Realizar ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.17 | 2015/2025 | Estimular práticas pedagógicas no sistema de ensino com a utilização de recursos didático-pedagógicos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 2.18 | 2025 | Garantir, quando houver necessidade, intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) e transcritor do sistema Braille nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual; durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |

| | | | |
|------|------|--|------------------------|
| 2.19 | 2015 | Assegurar o cumprimento de 200 dias letivos e carga horária mínima anual de 800 horas/aulas aos estudantes da educação básica da rede municipal de ensino, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
|------|------|--|------------------------|

A **Meta 2 do PME foi atingida**, o que representa um avanço fundamental para o município. Esta etapa da escolarização, fundamentada nos artigos 22 e 32 da LDB (Lei nº 9.394/96), é o alicerce onde se desenvolve a capacidade de aprender. É aqui que o aluno consolida o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, além de ampliar sua compreensão sobre o ambiente, o sistema político, as artes e a tecnologia. Mais do que conteúdo acadêmico, o foco está na formação de valores e atitudes que estimulem uma visão crítica do mundo e fortaleçam os laços de solidariedade e tolerância.

Quanto à **estratégia 2.18**, ela ainda não foi iniciada pelo fato de a rede municipal não ter registrado, até o momento, matrículas ou demandas que exijam a inclusão de intérpretes de Libras ou materiais em Braille. No entanto, o município permanece atento para atender a essa necessidade assim que ela surgir.

INDICADORES DA META 3 – em andamento

| | | | |
|---|---|---|---------------------|
| Meta 3 | Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | | |
| Indicador 3A Nacional | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. | | |
| Indicador 3A Proposto | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola. | | |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária. | | |
| Fórmula de cálculo | $\left(\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \right) \times 100$ | | |
| Unidade de medida | % de Pessoas. | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | Variáveis | Fontes | Instituições |
| | População total de 15 a 17 anos de idade | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | IPARDES |

| | CO_MUNICIPIO | Censo Escolar | INEP |
|---|--|---|---------------------|
| | QT_MAT_BAS_15_17 | Censo Escolar | INEP |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | |
| Periodicidade de atualização | Anual. | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados. | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | |
| Indicador 3B Nacional | Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa. | | |
| Indicador 3B Proposto | Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio. | | |
| Conceitos e definições | Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária. | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$ | | |
| Unidade de medida | % de Pessoas. | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | Variáveis | Fontes | Instituições |
| | População total de 15 a 17 anos de idade | Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2024) | IPARDES |
| | CO_MUNICIPIO | Censo Escolar | INEP |
| | QT_MAT_BAS_15_17 | Censo Escolar | INEP |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | |
| Periodicidade de atualização | Anual | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo PNE. b) Ao se utilizar a variável de endereço da matrícula, contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100% e o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. d) idades com datas de referência diferentes entre as bases de dados. | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados. | | |
| Dados / Indicadores | | | |

| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024% |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Indicador 3A | 82,8% | 83,8% | 80,3% | 74,9% | 74,9% | 77,7% | 82,4% | 88,2% | 86,2% | 73,1 |
| Indicador 3B | 69,2% | 67,5% | 67,9% | 63,8% | 65,0% | 70,5% | 76,8% | 81,8% | 69,0% | 69,0% |
| Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2025 (Tabulações Especiais PNE) | | | | | | | | | | |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica | | | | | | | | | | |

Meta 3 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo da estratégia | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida / não iniciada / em andamento |
|-------------|---------------------|--|--|
| 3.1 | 2015/2025 | Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 3.2 | 2015/2025 | Promover, em parceria com o Estado, a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 3.3 | 2015/2025 | Fomentar, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 3.4 | 2015/2025 | Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, durante a vigência deste PME. | Estratégia em andamento |
| 3.5 | 2017 | Assegurar ações de incentivo a mobilidade estudantil para a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais Processos de Seleção que tenham como objetivo o acesso à educação superior, a partir do segundo ano de vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

Os colégios estaduais contam com O RCO (Registro de classe on-line) que pode ser acompanhado pela equipe pedagógica diariamente e, com isso, tomar as providências cabíveis quando o número de faltas dos alunos ou alunas estiver elevado. Além disso, há a rede de proteção voltada a atender os adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, a fim de minimizar os problemas recorrentes em nossas escolas e fora dos muros escolares. Em relação a mobilidade estudantil para a participação no ENEM e outros processos de seleção, o município sempre que solicitado, assegura o transporte para o deslocamento dos estudantes para a realização das provas.

INDICADORES DA META 4 – em andamento

| | |
|------------------------------|---|
| Meta 4 | Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, até o final da vigência deste PME. |
| Indicador 4A Nacional | Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola |
| Indicador 4A proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | $(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100.$ |
| Justificativa | Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. |
| Indicador 4B Nacional | Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica. |
| Indicador 4B proposto | Replicar o nacional |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Fórmula de cálculo | (Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100 | | | | | | | | | |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-demonitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023 | | | | | | | | | |
| Indicador 4C Nacional | Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado. | | | | | | | | | |
| Indicador 4C proposto | Replicar o nacional. | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | (número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100 | | | | | | | | | |
| Comentário | Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023 | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores | | | | | | | | | | |
| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador 4A | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Indicador 4B | 44,1% | 53,1% | 62,1% | 59,3% | 62,1% | 62,5% | 62,2% | 61,7% | 59,5% | * |
| Indicador 4C | 85,3% | 75,8% | 66,7% | 60,7% | 79,3% | 43,8% | 70,3% | 76,6% | 85,7% | * |
| Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica | | | | | | | | | | |

Meta 4 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo da estratégia | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento |
|-------------|---------------------|---|--|
| 4.1 | 2015/2025 | Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, durante a vigência de PME. | Estratégia em andamento |
| 4.2 | 2015/2025 | Manter e ampliar as salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para os profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 4.3 | 2017 | Adaptar as escolas regulares com acessibilidade e dotar de profissionais especializados na educação especial, a partir do segundo ano de vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 4.4 | 2015/2025 | Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 4.5 | 2015 | Garantir a oferta da educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

| | | | |
|-----|-----------|---|------------------------|
| 4.6 | 2016/2025 | Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 4.7 | 2015/2025 | Ampliar, quando necessário, as equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 4.8 | 2015/2025 | Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede municipal de ensino, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 4.9 | 2015/2025 | Orientar e acompanhar as famílias, por meio de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

A rede de ensino do município é composta por cinco escolas municipais, uma escola de educação especial e dois colégios estaduais. Atualmente, embora não haja um concurso público específico para a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), o atendimento é garantido por profissionais do quadro que possuem especialização em Educação Especial, assegurando a qualificação técnica necessária.

A Secretaria de Educação e Cultura, em conjunto com a equipe pedagógica, realiza o monitoramento constante do acesso e da permanência dos alunos que recebem o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Esse acompanhamento ocorre por meio de reuniões com as famílias e visitas domiciliares. Quando necessário, a Secretaria também articula o encaminhamento dos estudantes para outros órgãos da rede de proteção, como as áreas de Saúde e Assistência Social.

Além disso, o município já conta com programas importantes, como transporte acessível, materiais didáticos específicos e recursos tecnológicos. Esses investimentos visam atender os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental que apresentam dificuldades de aprendizagem, contando com o suporte e a manutenção da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I

- **Estratégias Atingidas (4.2, 4.3, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9):** O município logrou manter as SRMs, adaptar escolas para acessibilidade, realizar acompanhamento familiar e garantir profissionais especializados do quadro municipal.
- **Estratégia em Andamento (4.1):** A universalização do atendimento à demanda manifesta é um processo contínuo que depende da flutuação das matrículas anuais.
- **Estratégia Não Iniciada (4.4):** Prevê a adesão a programas suplementares para adequação arquitetônica e oferta de recursos de tecnologia assistiva de alta complexidade. A pendência justifica-se pela busca ativa de novos editais federais para financiar estas intervenções de maior custo, uma vez que as adaptações básicas de acessibilidade física já foram concluídas em 100% dos prédios escolares da rede.

INDICADORES DA META 5 – atingida

| | |
|------------------------------|---|
| Meta 5 | Alfabetizar as crianças, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. |
| Indicador 5A Nacional | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura. |
| Indicador 5A Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA. |
| indicador 5B Nacional | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita. |
| Indicador 5B Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |

| | |
|------------------------------|---|
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinando ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA. |
| Indicador 5C Nacional | Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática. |
| Indicador 5C Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência. |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinando ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA. |

Dados/Indicadores: Indicador 5 A

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

| Ano | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 |
|------|---------|---------|---------|---------|
| 2014 | 4,2% | 36,1% | 43,8% | 16,0% |
| 2016 | 4,0% | 32,3% | 49,2% | 14,5% |
| 2023 | 79,5% | | | |

Dados/Indicadores: Indicador 5 B

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

| Ano | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 | Nível 5 |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 2014 | 0,0% | 3,5% | 0,7% | 60,4% | 35,4% |
| 2016 | 0,0% | 4,8% | 0,0% | 84,7% | 10,5% |
| 2023 | 79,5% | | | | |

Dados/Indicadores: Indicador 5 C

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA

| Ano | Nível 1 | Nível 2 | Nível 3 | Nível 4 |
|------|---------|---------|---------|---------|
| 2014 | 4,9% | 28,0% | 25,2% | 42,0% |
| 2016 | 2,5% | 32,8% | 25,4% | 39,3% |
| 2023 | 79,5% | | | |

Fonte: Indicador Criança Alfabetizada INEP

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

Meta 5- Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo da estratégia | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento |
|-------------|---------------------|---|--|
| 5.1 | 2015 | Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 5.2 | 2018/2025 | Instituir instrumentos de Avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças do ensino fundamental, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os alunos e alunas até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, a partir do quinto ano deste PME. | Estratégia já atingida |
| 5.3 | 2015 | Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 5.4 | 2015/2025 | Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 5.5 | 2015 | Oferecer, na rede municipal de ensino, às crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 5.6 | 2016/2025 | Capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem preferencialmente os dois primeiros anos da alfabetização, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

O município tem estruturado o processo de alfabetização nos anos iniciais em estreita articulação com as estratégias da pré-escola. O foco é garantir a alfabetização plena das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental — prazo estabelecido pela Base Nacional

Comum Curricular (BNCC) desde 2017. Para assegurar esse direito, a rede oferece apoio pedagógico específico e suporte para crianças com deficiência, conforme a demanda identificada.

Para os alunos que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, o município disponibiliza reforço escolar no contraturno e estratégias de reenturmação com acompanhamento pedagógico focado na recuperação de conteúdos.

Além disso, a Secretaria de Educação mantém o compromisso com a formação continuada dos professores e a adesão ativa a programas dos Governos Estadual e Federal, buscando a constante atualização das práticas pedagógicas e o fortalecimento das políticas de alfabetização na idade certa.

INDICADORES DA META 6 – em andamento

| | |
|------------------------------|---|
| Meta 6 | Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. |
| Indicador 6A Nacional | Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. |
| Indicador 6A Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$. |
| Comentários | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. |
| Indicador 6B Nacional | Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral. |
| Indicador 6B Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI}) \times 100$ |

| Comentários | | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023 | | | | | | | | |
|--|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Dados/Indicadores | | | | | | | | | | |
| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador 6A | 0,0% | 0,7% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,6% | 0,06% | 8,1% |
| Indicador 6B | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Fonte: INEP – Censo Escolar Educação Básica. | | | | | | | | | | |

Meta 6 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo das estratégias | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento |
|-------------|-----------------------|--|--|
| 6.1 | 2015/2025 | Promover gradualmente, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, durante a vigência deste PME. | Estratégia em andamento |
| 6.2 | 2015/2025 | Assegurar que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, durante a vigência deste PME. | Estratégia em andamento |

| | | | |
|-----|-----------|---|-------------------------|
| 6.3 | 2015/2025 | Buscar a adesão ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
|-----|-----------|---|-------------------------|

- **Estratégias em Andamento (6.1 e 6.2):** Referem-se à oferta gradual e ao padrão arquitetônico/mobiliário para o tempo integral. A Secretaria de Educação está finalizando a aquisição de equipamentos para consolidar esses atendimentos no ano letivo de 2025.
- **Estratégia Não Iniciada (6.3):** Prevê a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios e auditórios em todas as unidades. A pendência é justificada pela inexistência momentânea de espaço físico em algumas escolas e pela aguardada abertura de programas do MEC para repasse de recursos vinculados a obras de ampliação.

INDICADORES DA META 7 – em andamento

| | |
|------------------------------|---|
| Meta 7 | Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2. |
| Indicador 7A Nacional | IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental. |
| Indicador 7A Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb |
| Comentários | Já calculado e disponibilizado pelo INEP. |
| Indicador 7B Nacional | IDEB dos anos finais do ensino fundamental. |
| Indicador 7B Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb |
| Comentários | Já calculado e disponibilizado pelo INEP. |
| Indicador 7C Nacional | Ideb do ensino médio |
| Indicador 7C Proposto | Replicar o nacional. |

| Fórmula de cálculo | Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb. | | | | | |
|---------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Comentários | Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017. | | | | | |
| Dados/Indicadores | | | | | | |
| Ano | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 | 2023 |
| Indicador 7A | 5,6 | 6,6 | 6,5 | 6,7 | 6,4 | 6,7 |
| Indicador 7B | 4,4 | 4,4 | 4,9 | 5,5 | 5,6 | 5,5 |
| Indicador 7C | - | - | 3,7 | 4,6 | 4,8 | 4,3 |
| Fonte: INEP | | | | | | |

COMPORTEAMENTO DOS INDICADORES NO PERÍODO

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB, até o final da vigência deste PME:

IDEB – anos iniciais do ensino fundamental

| Ano | 2005 | | 2007 | | 2009 | | 2011 | | 2013 | | 2015 | | 2017 | | 2019 | | 2021 | | 2023 | | |
|-----------|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | Dependência | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta |
| Municipal | | 4,7 | - | 4,6 | 4,8 | 5,4 | 5,1 | 5,9 | 5,5 | 5,6 | 5,8 | 6,6 | 6,0 | 6,5 | 6,3 | 6,7 | 6,5 | 6,4 | 6,7 | 6,7 | - |
| Pública | | 4,7 | - | 4,6 | 4,8 | 5,4 | 5,1 | 5,9 | 5,5 | 5,6 | 5,8 | 6,6 | 6,0 | 6,5 | 6,3 | 6,7 | 6,5 | 6,4 | 6,7 | 6,7 | - |

IDEB – anos finais do ensino fundamental

| Ano | 2005 | | 2007 | | 2009 | | 2011 | | 2013 | | 2015 | | 2017 | | 2019 | | 2021 | | 2023 | | |
|----------|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | Dependência | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta |
| Estadual | | 3,4 | - | 4,1 | 3,5 | 4,4 | 3,6 | 4,4 | 3,9 | 4,4 | 4,3 | 4,4 | 4,7 | 4,9 | 4,9 | 5,5 | 5,2 | 5,6 | 5,4 | 5,5 | - |
| Pública | | 3,5 | - | 4,3 | 3,6 | 4,4 | 3,7 | 4,3 | 4,0 | 4,4 | 4,4 | 4,4 | 4,8 | 4,9 | 5,0 | 5,5 | 5,3 | 5,6 | 5,5 | 5,5 | - |

IDEB – ensino médio

| Ano | 2005 | | 2007 | | 2009 | | 2011 | | 2013 | | 2015 | | 2017 | | 2019 | | 2021 | | 2023 | | |
|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|---|
| Dependência | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | Ideb | Meta | |
| Estadual | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3,7 | - | 4,6 | 3,9 | 4,8 | 4,1 | 4,3 | - |
| Pública | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3,7 | - | 4,6 | 3,9 | 4,8 | 4,1 | 4,3 | - |

*Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados fossem divulgados.

Fonte: INEP. Acesso no site <http://ideb.inep.gov.br/>, dezembro de 2024.

Meta 7 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo da estratégia | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento |
|-------------|---------------------|---|--|
| 7.1 | 2015/2025 | Assegurar que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, durante a vigência deste PME. | Estratégia em andamento |
| 7.2 | 2015/2025 | Aderir, em regime de colaboração com a União e o Estado, processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de Avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.3 | 2015/2025 | Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.4 | 2015/2025 | Assegurar as políticas públicas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do Município com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

| | | | |
|------|-----------|---|-------------------------|
| 7.5 | 2015 | Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos Indicadores do sistema nacional de Avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais, assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.6 | 2020/2025 | Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, com a colaboração da União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. | Estratégia já atingida |
| 7.7 | 2015 | Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.8 | 2015/2025 | Assegurar aos alunos, em colaboração com a União, programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.9 | 2015/2025 | Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.10 | 2015/2025 | Implementar, em conjunto com outros órgãos públicos, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 7.11 | 2016 | Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a História e as Culturas Afro- Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da legislação em vigor, a partir do primeiro ano de vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.12 | 2016/2025 | Consolidar a educação escolar do campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.13 | 2015/2025 | Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

| | | | |
|------|-----------|--|-------------------------|
| 7.14 | 2015/2025 | Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.15 | 2015/2025 | Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.16 | 2015/2025 | Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação Básica - SAEB, para fortalecer as políticas públicas e orientar as práticas pedagógicas, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 7.17 | 2015/2025 | Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 7.18 | 2015/2025 | Aderir ao Programa Nacional de Formação de Professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 7.19 | 2015 | Estimular a troca de experiências bem ou mal sucedidas entre os professores e professoras da rede de ensino para que tenhamos uma melhoria no desempenho do IDEB, a partir da vigência deste PME | Estratégia já atingida |

Estratégias Atingidas, em Andamento e Não Iniciadas da Meta 7

Das 19 estratégias da Meta 7, 15 foram atingidas e 4 apresentam pendências.

- **Estratégia Atingida (7.6):** A estratégia voltada à universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga foi integralmente cumprida. Atualmente, 100% das unidades escolares da rede municipal possuem internet de fibra óptica de alta qualidade fornecida pela **Boa Vista Net**, e todas as salas de aula contam com **telas interativas** instaladas, promovendo a utilização pedagógica plena das tecnologias da informação.

- **Estratégia em Andamento (7.1):** Foca em garantir que a maioria dos alunos alcance níveis desejáveis de aprendizado; este é um processo contínuo de intervenção pedagógica.
- **Estratégias Não Iniciadas (7.10, 7.17 e 7.18):** A estratégia 7.10, voltada a políticas de inclusão para jovens em situação de rua ou liberdade assistida, não foi iniciada por ausência de público-alvo identificado no município. As estratégias 7.17 (formação de leitores com mediadores de leitura) e 7.18 (preservação da memória nacional) aguardam a estruturação de projetos específicos e a adesão a programas federais ou estaduais que ofereçam o suporte técnico necessário.

O município assegura estratégias pedagógicas focadas na equidade da aprendizagem e na redução de desigualdades. Isso é viabilizado por meio de um planejamento estruturado, materiais didáticos de qualidade, apoio tecnológico e inovação nas práticas docentes. Além disso, investimos na formação continuada dos profissionais do magistério e no atendimento individualizado, que inclui a **Sala de Recursos Multifuncionais** no contraturno para alunos com dificuldades de aprendizagem ou laudados.

Para sustentar esses resultados, o município atua em regime de colaboração com a União através de programas fundamentais:

- **PNAE (Alimentação Escolar):** Essencial para o desempenho educacional e acompanhamento nutricional.
- **PNATE e Caminho da Escola:** Garantem o transporte escolar seguro, especialmente para as áreas rurais.
- **Saúde na Escola (PSE):** Integra ações de saúde e educação no ambiente escolar.
- **CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada):** Focado na alfabetização na idade certa.
- **PDDE (Dinheiro Direto na Escola):** Repasses para melhoria da infraestrutura e gestão escolar.
- **PNLD (Livro e Material Didático):** Fornecimento de obras didáticas e pedagógicas atualizadas.
- **Educação Conectada:** Fomento ao uso da tecnologia e internet de alta velocidade nas escolas.

INDICADORES DA META 8 – em andamento

| | |
|------------------------------|--|
| Meta 8 | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. |
| Indicador 8A Nacional | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade. |
| Indicador 8A Proposto | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 24 anos de idade e de 25 a 29 anos de idade |
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade. |
| Justificativa | Informação disponível somente para anos censitários. Dado Censitário, até o momento, divulgado em faixas etárias menores que a solicitada pelo indicador. Microdados até o momento (maio de 2025) não disponibilizados. Fonte: publicação “Educação: Resultados preliminares da amostra”, do Censo Demográfico de 2022 (IBGE). |
| Indicador 8B Nacional | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural |
| Indicador 8B Proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo. |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por situação do domicílio (urbana e rural) |
| Indicador 8C Nacional | Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) |
| Indicador 8C Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por faixas de rendimentos |
| Indicador 8D Nacional | Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos |
| Indicador 8D Proposto | Escolaridade média, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, segundo cor ou raça. |
| Fórmula de cálculo | Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------|---------|-------|----------|-------|--------------|-------|---------|-------|----------|--|
| Justificativa | Microdados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados. Tabelas disponíveis, até o momento (maio de 2025), permitem apenas dados agregados que não possibilitam a reprodução do indicador proposto pelo PNE. | | | | | | | | | | | |
| Dados/Indicadores: Indicador 8 A | | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2022 | | | | | | | | | | | |
| Grupo de Idade | 18 a 24 anos | | | | | | 25 a 29 anos | | | | | |
| Indicador | 11,3 | | | | | | 11 | | | | | |
| Dados/Indicadores: Indicador 8 D | | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2022 | | | | | | | | | | | |
| Grupo de Idade | 18 a 24 anos | | | | | | 25 a 29 anos | | | | | |
| Cor ou raça | Total | Preta | Amarela | Parda | Indígena | Total | Branca | Preta | Amarela | Parda | Indígena | |
| Indicador | 12 | 8 | - | 10,6 | - | 11 | 12 | 10,5 | - | 9,6 | - | |

Meta 8– Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo da Estratégia | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida / não iniciada / em andamento |
|-------------|---------------------|--|--|
| 8.1 | 2015/2025 | Aderir aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados sempre que houver demanda, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 8.2 | 2015/2025 | Incentivar a oferta de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, durante a vigência deste PME, sempre que houver demanda. | Estratégia já atingida |
| 8.3 | 2015/2025 | Promover busca ativa de jovens fora da escola, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 8.4 | 2015/2025 | Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a inter-relação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

| | | | |
|-----|-----------|--|------------------------|
| 8.5 | 2015/2025 | Manter e assegurar o transporte escolar, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
|-----|-----------|--|------------------------|

INDICADORES DA META 9 – em andamento

| | |
|--|--|
| Meta 9 | Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. |
| Indicador 9A Nacional | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. |
| Indicador 9A Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | $(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$ |
| Justificativa | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Dado disponibilizado pelo IBGE em 2025 |
| Indicador 9B Nacional | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. |
| Indicador 9B Proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | $(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. Dados de 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de idade e etapa de ensino exigida pelo indicador. |
| Dados / Indicadores: Indicador 9A | |
| Ano | 2022 |
| Indicador | 94,7% |

Meta 9 – Monitoramento das estratégias

| | | | |
|-------------|---------------------|-------------------------|--|
| Estratégias | Prazo da estratégia | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida / não iniciada / em andamento |
|-------------|---------------------|-------------------------|--|

| | | | |
|-----|-----------|---|-------------------------|
| 9.1 | 2015/2025 | Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos – Fase I a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda manifesta, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 9.2 | 2015/2025 | Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos - Fase I, desde que haja demanda manifesta, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 9.3 | 2016/2025 | Buscar a adesão ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 9.4 | 2015/2025 | Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 9.5 | 2015/2025 | Fomentar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos - Fase I, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 9.6 | 2015/2025 | Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 9.7 | 2016/2025 | Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |

A Meta 9 possui quatro estratégias não iniciadas (9.3, 9.5, 9.6 e 9.7). A justificativa central é a ausência de demanda manifesta. Apesar das chamadas públicas e da busca ativa regular realizada em parceria com a sociedade civil, não houve interessados suficientes para a formação de turmas da EJA – Fase I ou para programas de capacitação tecnológica específica para idosos. O município mantém a oferta gratuita garantida em lei, mas a inatividade destas estratégias reflete uma característica sociodemográfica onde a população nessa faixa de escolaridade encontra-se inserida no mercado de trabalho informal ou não demonstra interesse em

retornar aos bancos escolares no formato tradicional.

INDICADORES DA META 10 – excluída

| Meta 10 | Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. | | | | | | | | | | |
|--|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--|
| Indicador 10A Nacional | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional | | | | | | | | | | |
| Indicador 10A Proposto | Replicar o nacional. | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$ | | | | | | | | | | |
| Comentário. | Calculando conforme o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). | | | | | | | | | | |
| Dados/Indicadores | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| Indicador 10A | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | |
| Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| "- " Não existe oferta de Modalidade EJA | | | | | | | | | | | |

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos – nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste PME.

Meta e estratégias excluídas: de acordo com a análise sugere-se a exclusão da meta e suas estratégias, por não haver a oferta de educação de jovens e adultos nas modalidades fundamental e médio, integrada à educação profissional de acordo com as necessidades do município, cuja responsabilidade é do governo do estado.

INDICADORES DA META 11 – excluída

| Meta 11 | Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. |
|-------------------------------|---|
| Indicador 11A Nacional | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio |
| Indicador 11A Proposto | Replicar o nacional. |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------|
| Fórmula de cálculo | Total de matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio | | | | | | | | | | | |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). | | | | | | | | | | | |
| Indicador 11B Nacional | Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio | | | | | | | | | | | |
| Indicador 11B Proposto | Replicar o nacional. | | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | $((\text{Matrículas no ano} - \text{Matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{Matrículas em 2013}) \text{ total}) \times 100$ | | | | | | | | | | | |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas | | | | | | | | | | | |
| Indicador 11C Nacional | Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública | | | | | | | | | | | |
| Indicador 11C Proposto | Replicar o nacional. | | | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | $((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$ | | | | | | | | | | | |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). | | | | | | | | | | | |
| Dados/Indicadores | | | | | | | | | | | | |
| Ano | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Indicador 11A | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 71 |
| Ano | Expansão 2013-2014 | Expansão 2013-2015 | Expansão 2013-2016 | Expansão 2013-2017 | Expansão 2013-2018 | Expansão 2013-2019 | Expansão 2013-2020 | Expansão 2013-2021 | Expansão 2013-2022 | Expansão 2013-2023 | Expansão 2013-2024 | |
| Indicador 11B | - | | - | - | - | - | - | - | - | 100,0% | 100,0% | |
| Notas: | | | | | | | | | | | | |
| - (sem oferta) | | | | | | | | | | | | |
| Ano | Expansão 2013-2014 | Expansão 2013-2015 | Expansão 2013-2016 | Expansão 2013-2017 | Expansão 2013-2018 | Expansão 2013-2019 | Expansão 2013-2020 | Expansão 2013-2021 | Expansão 2013-2022 | Expansão 2013-2023 | Expansão 2013-2024 | |
| Indicador 11C | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica | | | | | | | | | | | | |

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta e estratégias excluídas: de acordo com a análise sugere-se a exclusão da meta e suas estratégias por não haver a oferta de educação profissional técnica de nível médio no município, cuja responsabilidade por essa modalidade de ensino é do governo do federal.

INDICADORES DA META 12 – excluída

| | |
|-------------------------------|---|
| Meta 12 | Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. |
| Indicador 12A Nacional | Taxa bruta de matrículas na graduação |
| Indicador 12A Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. |
| Indicador 12B Nacional | Taxa líquida de escolarização na educação superior. |
| Indicador 12B Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | $(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. |
| Indicador 12C Nacional | Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação |
| Indicador 12C Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100$ |
| Justificativa | Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância. |

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, até o final da vigência deste PME.

Meta e estratégias excluídas: de acordo com a análise sugere-se a exclusão da meta e suas estratégias por não haver instituições de ensino superior no município.

INDICADORES DA META 13 – excluída

| | |
|-------------------------------|--|
| Meta 13 | Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. |
| Indicador 13A Nacional | Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior |
| Indicador 13A Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100 |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. |
| Comentário | Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. |
| Indicador 13B Nacional | Percentual de docentes com doutorado na educação superior |
| Indicador 13B Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100 |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. |
| Comentário | Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal. |

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta excluída: após análise dessa meta concluiu-se que se refere à elevação da qualidade da educação superior, não atribuível ao município por este não ser mantenedor de nenhuma instituição de ensino superior.

INDICADORES DA META 14 – excluída

| Meta 14 | Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. |
|-------------------------------|--|
| Indicador 14A Nacional | Número de títulos de mestrado concedido por ano |
| Indicador 14A Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | Títulos de mestrado concedidos por ano no País. |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. |
| Comentário | Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. |
| Indicador 14B Nacional | Número de títulos de doutorados concedido por ano. |
| Indicador 14B Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | Número de títulos de doutorados concedidos por ano |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. |
| Comentário | Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. |

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta excluída: após análise dessa meta concluiu-se que se refere a elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação, mestrado e doutorado, não atribuível ao município por não haver instituições de ensino superior.

INDICADORES DA META 15 – atingida

| | |
|-------------------------------|--|
| Meta 15 | Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. |
| Indicador 15A Nacional | Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam |
| Indicador 15A Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam/ Quantidade total de docências da educação infantil) x 100 |
| Comentário. | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). |
| Indicador 15B Nacional | Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam. |
| Indicador 15B Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam/ Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100. |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). |
| Indicador 15C Nacional | Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam. |
| Indicador 15C Proposto | Replicar o nacional. |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam/ Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100 |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). |
| Indicador 15D Nacional | Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam. |
| Indicador 15D Proposto | Replicar o nacional. |

| Fórmula de cálculo | (Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100. | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores | | | | | | | | | | |
| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Dados indicador 15A | 92,0% | 93,3% | 64,2% | 60,7% | 65,6% | 57,4% | 51,4% | 88,5% | 88,6% | 80,0% |
| Dados Indicador 15B | 79,8% | 80,3% | 82,6% | 89,3% | 90,4% | 74,6% | 92,0% | 92,3% | 92,6% | 95,9% |
| Dados Indicador 15C | 77,9% | 70,6% | 75,5% | 75,0% | 84,1% | 80,4% | 83,2% | 83,8% | 88,4% | 84,1% |
| Dados Indicador 15D | 86,0% | 88,7% | 86,2% | 93,3% | 100,0% | 93,8% | 90,2% | 92,8% | 95,7% | 94,2% |

Meta 15 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo das estratégias | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida / não iniciada / em andamento |
|--------------------|------------------------------|--|---|
| 15.1 | 2015/2025 | Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

Na Meta 15, o município assegura que 100% dos professores da educação infantil possuem formação específica de nível superior.

INDICADORES DA META 16 – atingida

| | |
|----------------|--|
| Meta 16 | Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. |
|----------------|--|

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Indicador 16A Nacional | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. | | | | | | | | | |
| Indicador 16ª Proposto | Replicar o nacional | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$ | | | | | | | | | |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS | | | | | | | | | |
| Indicador 16B Nacional | Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada | | | | | | | | | |
| Indicador 16A Proposto | Replicar o nacional | | | | | | | | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$ | | | | | | | | | |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS. | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores | | | | | | | | | | |
| Ano | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2023 |
| Dados indicador 16A | 78,5% | 70,5% | 81,9% | 83,3% | 94,6% | 95,2% | * | * | * | * |
| Dados Indicador 16B | 89,9% | 79,5% | 86,7% | 86,8% | 90,1% | 92,6% | * | * | * | * |
| Fonte INEP: Censo da Educação Básica | | | | | | | | | | |

Meta 16 – Monitoramento das estratégias

| | | | |
|-------------|-----------------------|-------------------------|--|
| Estratégias | Prazo das estratégias | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida / não iniciada / em andamento |
|-------------|-----------------------|-------------------------|--|

| | | | |
|------|-----------|--|-------------------------|
| 16.1 | 2015/2025 | Garantir, em regime de colaboração, que todos os professores da educação básica tenham formação continuada, e fomentar a oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes na região, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 16.2 | 2015/2025 | Buscar a adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os professores(as) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 16.3 | 2015/2025 | Aderir ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, fortalecendo a formação dos professores(as) das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
| 16.4 | 2015/2025 | Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica sobre os cursos de pós-graduação, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 16.5 | 2015/2025 | Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, durante a vigência deste PME | Estratégia em andamento |

O indicador 16A aponta que 95,2% dos professores possuem pós-graduação lato sensu, superando amplamente a meta nacional de 50%.

□ **Estratégia em Andamento (16.5):** Refere-se à formação continuada focada em novas tecnologias educacionais, um processo de atualização que é realizado anualmente.

□ **Estratégias Não Iniciadas (16.2 e 16.3):** Referem-se ao acesso a bens culturais e acervos de obras em Libras/Braille para professores. A pendência vincula-se à necessidade de adesão a programas nacionais como o Plano Nacional do Livro e Leitura, que ainda não foram plenamente operados no âmbito municipal para o corpo docente

INDICADORES DA META 17 – não atingida

| | |
|--------------------------------|---|
| Meta 17 | Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. |
| Indicador 17 A Nacional | Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo. |
| Indicador 17 A Proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100. |
| Justificativa | Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal. |

A Meta 17 é classificada como **não atingida**, em grande parte devido à inviabilidade técnica de mensurar o rendimento médio em comparação com outros profissionais de mesma escolaridade no nível municipal. Os dados da RAIS e PNAD apresentam limitações de desagregação para municípios do porte de Guamiranga, dificultando a aferição precisa do indicador 17A

Meta 17 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo das estratégias | Descrição da estratégia | Estratégia já iniciada/não iniciada/em andamento |
|-------------|-----------------------|---|--|
| 17.1 | 2015/2025 | Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal, assegurando esta atualização nas respectivas tabelas salariais do Plano de Carreira, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 17.2 | 2015/2025 | Monitorar, através da Comissão deste PME, a efetivação da estratégia 17.1, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 17.3 | 2015/2025 | Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |

O município de Guamiranga possui um plano de carreira que incentiva professores a terem formação de pedagogia e especialização *lato sensu*, pois admite promoção vertical por tais qualificações. Ainda há que se reformular para que seja contemplada a pós-graduação *stricto sensu*.

Estratégias já atingidas, pois o município já assegura o piso salarial nacional do magistério público municipal.

INDICADORES DA META 18 – em andamento

| | |
|-------------------------------|---|
| Meta 18 | Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. |
| Indicador 18A Nacional | Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério. |
| Indicador 18A Proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$. |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |

| | |
|--|--|
| Indicador 18B Nacional | Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos. |
| Indicador 18B Proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100. |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |
| Indicador 18C Nacional | Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP. |
| Indicador 18C Proposto | Nenhum. |
| Fórmula de cálculo | (Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100. |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação. |
| Indicador 18D Nacional e o proposto | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério |
| Fórmula de cálculo | (unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100 |
| Comentário | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação |
| Indicador 18E Nacional | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério |
| Indicador 18E Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | (Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100 |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador. |
| Indicador 18F Nacional e o proposto | Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos |
| Fórmula de cálculo | (Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100 |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador. |
| Indicador 18G Nacional | Percentual de municípios que atendem ao PSNP |
| Indicador 18G Proposto | Municípios com PSNP definido em lei municipal |
| Conceitos e definições | Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal |
| Fórmula de cálculo | Não se aplica. |
| Unidade de medida | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município |

| | | | | | |
|---|---|-----------|--|--------------|--|
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | | Variáveis | Fontes | Instituições | |
| | | MEDU20 | MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais | IBGE | |
| Níveis de desagregação | Municípios. | | | | |
| Periodicidade de atualizações | Indeterminada. | | | | |
| Desvantagens | Não permite verificar se os valores do PSNO estão efetivamente pagos | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal | | | | |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador. | | | | |
| Indicador 18H Nacional | Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério | | | | |
| Indicador 18H Proposto | Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério | | | | |
| Conceitos e definições | Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes | | | | |
| Fórmula de cálculo | Não se aplica. | | | | |
| Unidade de medida | Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município | | | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | | Variáveis | Fontes | Instituições | |
| | | MEDU21 | MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais | IBGE | |
| Níveis de desagregação | Municípios. | | | | |
| Periodicidade de atualizações | Indeterminada. | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal | | | | |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP) | | | | |
| Comentário | Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS que não possuem esse suplemento, não disponibilizam os dados para o indicador. | | | | |
| Dados/ Indicadores | | | | | |

| Ano | 2014 | 2018 | 2021 |
|---------------------|------|------|------|
| Dados Indicador 18E | Sim | Sim | Sim |
| Dados Indicador 18F | | Não | Não |
| Dados Indicador 18G | | Sim | |
| Dados Indicador 18H | | Não | Não |

Fonte: IBGE - Municipal

Meta 18 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo das estratégias | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento |
|-------------|-----------------------|---|--|
| 18.1 | 2018 | Assegurar, que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo. | Estratégia já atingida |
| 18.2 | 2015/2025 | Assegurar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em Avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, durante a vigência deste PME. | Estratégia em andamento |
| 18.3 | 2015/2025 | Buscar a adesão, quando necessária, à prova nacional na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, durante a vigência deste PME. | Estratégia em andamento |
| 18.4 | 2015/2025 | Assegurar, aos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, exclusivamente a critério da administração, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 18.5 | 2015/2025 | Fixar, na tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, o percentual de 5% (cinco por cento) em todas as referências do avanço horizontal, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |

| | | | |
|------|-----------|--|-------------------------|
| 18.6 | 2015/2025 | Reformular o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Professores da Educação da rede municipal de ensino (Lei nº 202/2003 de 15/12/2003, até o final de vigência desse PME. | Estratégia em andamento |
|------|-----------|--|-------------------------|

O município possui um plano de carreira instituído pela Lei nº 202/2003, o qual contempla o avanço horizontal que consiste na passagem de uma referência para outra, por merecimento, e avanço vertical que consiste na passagem de nível para outro superior mediante da apresentação do requisito escolaridade, após cumprimento do estágio probatório e de conhecimentos nos termos da legislação. Tem como data-base para elevação o mês de julho de cada ano e é feita por uma comissão de avaliação e desempenho designada pelo prefeito municipal. Com isso, o município de Guamiranga possui um salário-base dos profissionais do magistério, conforme a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que assegura o piso salarial nacional, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- **Estratégias em Andamento (18.2, 18.3 e 18.6):** A estratégia 18.3 (prova nacional para concursos) foi aderida e aguarda regulamentação federal. A reformulação do Plano de Carreira está em curso para se adequar às novas realidades financeiras e pedagógicas, bem como o acompanhamento de profissionais em estágio probatório.
- **Estratégias Não Iniciadas (18.5):** A estratégia 18.5, que previa fixar o avanço horizontal em 5% em todas as referências, não foi iniciada devido a limitações orçamentárias e à necessidade de estudos de impacto financeiro no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

INDICADORES DA META 19 – atingida

| | |
|---------------------------------|---|
| Meta 19 | Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto |
| Indicadores 19A Nacional | Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. |
| Indicadores 19A Proposto | Replicar o Nacional |

| | |
|---------------------------|---|
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100 |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. DESSA FORMA, O IPARDES CALCULOU OS INDICADORES ATÉ 2020. A PARTIR DE 2021, A FONTE DE DADOS UTILIZADA É O https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dadosabertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne , COM DADOS PUBLICADOS ATÉ 2023 |
| Indicadores 19B Nacional | Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantil) nas escolas públicas brasileiras |
| Indicadores 19B Proposto | Replicar o Nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100 |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). |
| Indicadores 19C Nacional | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas. |
| Indicadores 19C Proposto | Nenhum |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100 |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação |
| Indicadores 19 D Nacional | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas. |
| Indicador 19D Proposto | Nenhum. |

| | |
|-----------------------------------|---|
| Fórmula de cálculo | Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100 |
| Justificativa | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação |
| Indicadores 19E Nacional | Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios. |
| Indicador 19E Proposto | Replicar o nacional |
| Fórmula de cálculo | (Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100 |
| Comentário | Concluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * O indicador 19E não foi atualizado entre 2019 e 2020 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida e a última informação é de 2021. |
| Indicador 19F Nacional e Proposto | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios. |
| Fórmula de cálculos | (Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100 |
| Comentário | Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021. |

Dados / Indicadores

| Ano | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|-------|-------|-------|-------|
| Dados indicador 19A | 28,6% | 0,0% | 14,3% | 16,7% |
| Dados Indicador 19B | 76,2% | 71,4% | 71,4% | 72,2% |
| Dados Indicador 19E | - | 75,0% | | |
| Dados Indicador 19F | - | 16,7% | | |
| Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica | | | | |
| Fonte: IBGE – Munic. | | | | |

Meta 19 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo das estratégias | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida / não iniciada / em andamento |
|-------------|-----------------------|---|--|
| 19.1 | 2015 | Considerar, para a nomeação dos diretores escolares da rede municipal de ensino, processo de consulta pública à comunidade escolar, após aprovação nos critérios técnicos de mérito e desempenho, a partir da aprovação da alteração da Lei nº 202/2003 em 12/09/2022. | Estratégia já atingida |
| 19.2 | 2015/2025 | Assegurar, durante a vigência deste PME, a recondução ao cargo de diretor por 2 (dois) mandatos consecutivos com a escolha direta da comunidade escolar, sendo permitida a terceira candidatura após um interstício de 2 (dois) anos. | Estratégia já atingida |
| 19.3 | 2015/2025 | Aderir aos programas de apoio e formação de conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 19.4 | 2015/2025 | Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

| | | | |
|------|-----------|---|------------------------|
| 19.5 | 2015/2025 | Incentivar o fortalecimento dos grêmios estudantis e associações de pais e fomentar a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 19.6 | 2017 | Constituir conselhos escolares na rede municipal de ensino e fortalecer o Conselho Municipal de Educação, visando dinamizar estes colegiados como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, a partir do segundo ano deste PME. | Estratégia já atingida |
| 19.7 | 2015 | Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 19.8 | 2015 | Favorecer processos de autonomia pedagógica e administrativa nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 19.9 | 2015 | Favorecer a participação dos gestores escolares e equipe pedagógica em cursos de formação, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções, a partir da vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

A Meta 19 assegura a gestão democrática, com escolha de diretores com consulta a comunidade, após aprovação de mérito e desempenho.

O município possui colegiados ativos (CME, CACS-FUNDEB, CAE) e um Fórum Permanente de Educação.

- **Estratégia já atingida (19.3):** Refere-se ao apoio técnico e financeiro aos conselhos, incluindo espaço físico e transporte para visitas às escolas, o que vem sendo aprimorado gradualmente e disponibilizado quando solicitado.

INDICADORES DA META 20 – atingida

| | | | |
|---|--|-------------------------|---------------------|
| Meta 20 | Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio | | |
| Indicador 20A Nacional | Gasto público em educação pública em proporção ao PIB. | | |
| Indicador 20A Proposto | Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes). | | |
| Conceitos e definições | Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal. | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$. | | |
| Unidade de medida | %despesas/PIB. | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | Variáveis | Fontes | Instituições |
| | Produto Interno Bruto a Preços Correntes | Base de dados do Estado | IPARDES |
| | Despesas por Função - Educação | Base de dados do Estado | IPARDES |
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | |
| Periodicidade de atualização | Anual. | | |
| Desvantagens | a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANDO A METODOLOGIA PARA ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025 | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas. | | |
| Indicador 20B Nacional | Gasto público em proporção ao PIB. | | |
| Indicador 20B Proposto | Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total. | | |
| Conceitos e definições | Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal. | | |
| Fórmula de cálculo | $(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Orçamento público municipal}) \times 100$. | | |
| Unidade de medida | % de despesas. | | |
| Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras | Variáveis | Fontes | Instituições |
| | Despesas Totais | Base de dados do Estado | IPARDES |
| | Despesas por Função - Educação | Base de dados do Estado | IPARDES |

| | | | | | | | | | | |
|--|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Níveis de desagregação | Estado e municípios. | | | | | | | | | |
| Periodicidade de atualização | Anual | | | | | | | | | |
| Desvantagens | Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação. *O ÚLTIMO PIB MUNICIPAL DIVULGADO FOI EM 2021. O IBGE ESTÁ REVISANDO A METODOLOGIA PARA ESTA INFORMAÇÃO. OS DADOS DAS FINANÇAS MUNICIPAIS DE 2024 NÃO FORAM HOMOLOGADOS ATÉ MAIO DE 2025 | | | | | | | | | |
| Vantagens | Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas. | | | | | | | | | |
| Dados / Indicadores | | | | | | | | | | |
| Ano | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Dados indicador 20A | 2,7% | 3,4% | 3,0% | 2,1% | 2,5% | 2,9% | 2,0% | 2,3% | | |
| Dados Indicador 20B | 24,2% | 29,4% | 25,3% | 28,1% | 24,5% | 26,8% | 17,5% | 21,8% | 18,5% | 20,3% |
| Fonte: IPARDES – Base de dados do Estado | | | | | | | | | | |

Meta 20 – Monitoramento das estratégias

| Estratégias | Prazo das estratégias | Descrição da estratégia | Estratégia já atingida/não iniciada/em andamento |
|-------------|-----------------------|--|--|
| 20.1 | 2015/2025 | Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação dos impostos municipais, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 20.2 | 2015/2025 | Assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção dos dados nos portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |
| 20.3 | 2015/2025 | Acompanhar a implementação do custo aluno qualidade (CAQ) nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste PME. | Estratégia já atingida |

| | | | |
|------|-----------|--|-------------------------|
| 20.4 | 2015/2025 | Acompanhar a implementação da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, durante a vigência deste PME. | Estratégia não iniciada |
|------|-----------|--|-------------------------|

A estratégia **20.4** (acompanhamento da Lei de Responsabilidade Educacional) é a única **não iniciada** nesta meta, pendente de regulamentação superior para sua implementação local.

Para garantir a transparência e controle social dos recursos do município para a área da educação foi implantado o Portal da Transparência on-line, audiências públicas, comitês e conselhos para acompanhar com mais precisão a arrecadação de impostos do município e a alocação dessas verbas.

Garantir, no plano plurianual do município, a partir da vigência deste plano, previsão e ampliação de recursos financeiros para o alcance das metas e estratégias que demandam para sua execução.

O município já conta com o CAQ – Custo aluno qualidade - como parâmetro para o financiamento da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica.

IV CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento do Plano Municipal de Educação de Guamiranga em 2025 demonstra um cenário de avanços consistentes, com 85 das 114 estratégias atingidas. O município logrou universalizar o acesso ao ensino fundamental e à pré-escola, além de dar um passo decisivo em direção ao tempo integral com a inauguração do CMEI Elisabeth Paladino.

As pendências registradas como "não iniciadas" (19 estratégias) são, em sua maioria, justificadas pela ausência de demanda manifesta ou pela dependência de programas federais. No entanto, a infraestrutura tecnológica atingiu sua maturidade com a universalização da internet de fibra óptica e a digitalização de 100% das salas de aula. As 10 estratégias em andamento refletem processos contínuos que devem ser concluídos até o final da nova vigência do plano em dezembro de 2026. A robustez dos indicadores do IDEB e a qualificação do corpo docente indicam que Guamiranga superou o desafio do acesso e agora foca na equidade e na sofisticação tecnológica de seu ensino. O desafio para o último ano do decênio será a reformulação do Plano de Carreira e a consolidação definitiva dos dados do Censo 2022 para fundamentar o próximo PME (2027-2037), garantindo que a educação continue sendo o motor de desenvolvimento humano e social do município.

Guamiranga, 11 de dezembro de 2025.

LEI 1083/2025

Súmula: "Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 719, de 18 de junho de 2015".

A Câmara Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 719, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2025.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal de Guamiranga

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **GABRIEL GONCALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, portador do RG nº. 12XXXX01-3 e CPF nº. X99.XXX.809-XX como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 30º Aniversário do Município de Guamiranga-PR.

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal **MARCEL BULHAK**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Licitação, portador do RG nº. 14XXXX78-1 e CPF nº. X95.XXX.179-X3, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 30º Aniversário do Município de Guamiranga-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Guamiranga, 02 de dezembro de 2025.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 392/2025

Súmula: Dispõe sobre remanejamento de servidor

Lei Nº 1092/2025

Súmula: "Prorroga o prazo da última avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei nº 1.038/25, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo para a realização da última avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 719/2015, e alterado pela Lei 945/2021, prevista para o ano de 2025, passando tal avaliação a ocorrer no ano de 2026, em consonância com a prorrogação da vigência do referido Plano previsto pela Lei 1.038/2025.

Art. 2º - A prorrogação prevista no artigo anterior tem por objetivo assegurar a compatibilidade entre o período de vigência do PME e seus mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão.

Art.3º - O Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos responsáveis deverão ajustar seus cronogramas internos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
Estado do Paraná

De acordo com a Lei nº. 573/2011, de 30 de novembro de 2011.

TERÇA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XXV

EDIÇÃO Nº: 2941 - 5 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de monitoramento e apresentação de relatórios, observando o novo prazo ora estabelecido.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

no Edital de Abertura n.º 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, especialmente no itens 86 e 89: São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos; (*certidão obtida junto ao site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*).
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo em inspeção médica oficial